

B) 156.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02/2023

PROPOSTA

N.º 16 /2023/DURB/DIGU

Realizada em 25/01/2023

DELIBERAÇÃO N.º 246/2023

Assunto: Processo N.º 149/19

Titular do Processo: VLADIMIR BELECCI

Requerimento N.º: 2845/22

Requerente: VLADIMIR BELECCI

Local: RUA ANTONIO GEDEAO, LOTE 62 - BREJOS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data: 2023/01/04

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de alterações em moradia e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor, bem como do artigo 21.º do REUMS.

Trata-se do lote n.º 62, constituído ao abrigo do alvará de loteamento n.º 03/06, inscrito sob o art.º 9014, da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 470,85m2.

Pretende o requerente, a legalização das seguintes alterações efetuadas na moradia no decorrer da obra:

- a) Alterações interiores;
- b) Alterações de fachada;
- c) Alteração da cobertura;
- d) Alteração dos arranjos exteriores;
- e) Alteração do muro de vedação confinante com o arruamento público.

As alterações propostas não comprometem o cumprimento do definido no alvará de loteamento n.º 03/06, para o lote n.º 16.

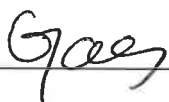
Do ponto de vista urbanístico a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o definido no alvará de loteamento n.º 03/06, para o lote n.º 16, e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

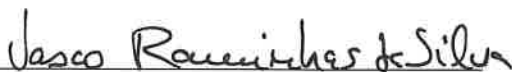
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 2845/22, de 28/03/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



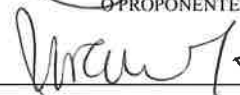
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

